

ATA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 276ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, às quatorze horas.

Às quatorze horas do dia 17 de dezembro de 2019, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 276ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Adriana Melo Alves, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da Codevasf; Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, representante do Ministério da Infraestrutura; Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Maria da Conceição da Silva, representante dos Empregados da Codevasf.

Participaram como convidados o Chefe da Auditoria Interna, André Marcelo Gusmão Tavares de Oliveira; e o Chefe Substituto da Assessoria Jurídica, Alessandro Luiz dos Reis.

Participou também como convidado o membro do Comitê de Auditoria Estatuário-Coaud, Mauro Wasilewski atendendo ao art. 27 do Regimento Interno do Coaud, “Art. 27. Ao menos um dos membros do Coaud deverá participar das reuniões do Consad que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Paint.”

I – EXPEDIENTE:

Declarada aberta a sessão, foi aprovada a Ata da 274ª Reunião Ordinária.

Foi justificada a ausência do conselheiro Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia, por motivo de férias.

II – ORDEM DO DIA:

a) Instrumento de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e de seus membros.

- Formulário de Avaliação do CONSAD
- Formulário de Avaliação da DEX
- Formulário de Avaliação dos membros do CONSAD

O Colegiado tomou conhecimento do instrumento de avaliação, irá responder e encaminhará à Secretaria de Órgãos Colegiados. O Colegiado sugere que, para o próximo ano, o instrumento seja adaptado às competências do Conselho de Administração que estão previstas no Regimento Interno vigente.

b) CI nº 39/19-PR/Sirc – Relatórios Trimestrais de Atividades da Secretaria de Integridade, Riscos e Controles Internos.

Ata276ªConsad



O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

c) CI nº 108/2019-AI/GEI – Resposta da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação ao Conselho de Administração que solicitou a apresentação de um plano para redução das despesas de custeio dos perímetros irrigados sob sua gestão, definindo critérios de priorização.

O Colegiado adiou a análise da matéria para a próxima reunião quando será feita uma apresentação sobre o Sistema Itaparica.

d) Resolução nº 639/2019 - Submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base no artigo 63, inciso XL do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13/2018, na nota técnica da 5ª SR (fls. 03 e 04) e no parecer jurídico da PR/AJ (fls. 95 a 97) do processo administrativo nº 59550.000379/2019-92, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Boacica, localizado nos Municípios de Igreja Nova e Penedo, no Estado de Alagoas, a ser firmado com o Distrito de Irrigação do Perímetro Boacica, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Boacica, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 126.419.994,46 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme informações obtidas no Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade - AA/GCB (fls. 99 e 100; Referência: 31/08/2019). Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela do K2 da tarifa d'água e receitas de serviços prestados aos irrigantes, correspondentes ao valor das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, nos termos do item 15 dos Termos de Referência (fls. 74 a 87).

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 42/2019.

e) Homologação da Autorização Ad Referendum nº 3/2019-CONSAD – Autorizar a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de operação e manutenção das infraestruturas dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, no valor global de R\$ 212.281.745,35 (duzentos e doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a preços de agosto/2018, com base na Nota Técnica 48/2019 - Revogação Edital nº 41/2018 (fls. 3039 a 3041) e Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 755/2019 (fls. 3044 a 3046) do processo nº 59500.000102/2018-74.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 43/2019.

f) Homologação do Ad Referendum nº 4/2019-CONSAD – I - Autorizar a criação do Escritório de Apoio Técnico de Goiânia - GO (PR/EGO) e do Escritório de Apoio Técnico de Palmas - TO (PR/EPL) vinculados à Sede da Codevasf e subordinados ao diretor-presidente, mediante concessão do governo federal, estadual e/ou municipal da infraestrutura física (espaço físico devidamente equipado com mobiliário adequado, ar-condicionado), além dos serviços de vigilância, limpeza e conservação necessários para o seu funcionamento, com base no despacho da gerente-executiva da Área de Gestão Estratégica (fl. 566) e no Parecer Técnico nº 013/2019-AE/GPE, de 20 de novembro de 2019 (fls. 569 a 573), constantes do processo nº 59500.001513/2017-04. II - Autorizar a extinção do Escritório de Apoio Técnico de Barra (2ª/EBR) e do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Ceraíma (2ª/CIC), com base no despacho da gerente-executiva da Área de Gestão Estratégica (fl. 566) e no Parecer Técnico nº 013/2019-AE/GPE, de 20 de novembro de 2019 (fls. 569 a 573), constantes

do processo nº 59500.001513/2017-04. III – Autorizar a adequação do Regimento Interno da Codevasf (fls. 574 a 604), com base no despacho da gerente-executiva da Área de Gestão Estratégica (fl. 566) e no Parecer Técnico nº 013/2019-AE/GPE, de 20 de novembro de 2019 (fls. 569 a 573), constantes do processo nº 59500.001513/2017-04, por força dos itens "I" e "II" acima.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 44/2019.

g) Homologação do Ad Referendum nº 5/2019-CONSAD - Aprovar, com base na Nota Técnica 03/2019 (fls. 352 a 355), no Despacho da AI/GEI (fl. 365), no Parecer Jurídico nº 380/2019 da 2ªAJ (fls. 357 e 357-verso) e no Parecer Jurídico nº 783/2019 da PR/AJ (fls. 366 e 367) do processo administrativo nº 59522.000001/2016-83, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.201.00/2016, firmado com a Associação dos Produtores do Barreiras Norte - APROBAN, cujo objeto é a guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto de Irrigação Barreiras Norte, localizado no Município de Barreiras, no Estado da Bahia, visando prorrogar o prazo de vigência do instrumento por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/12/2019.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 45/2019.

O Colegiado solicitou esclarecimentos acerca dos 280 ha pertencentes à Codevasf que não fazem uso de água e, conseqüentemente, não rateiam o consumo de energia elétrica citado na Nota Técnica nº 03/2019.

h) Resolução nº 736/2019 – Submeter à aprovação do Conselho de Administração, com base no artigo 63, inciso XL do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13, de 11 de maio de 2018, nas notas técnicas da 6ª/GRI/UAUF (fls. 51 a 59) e da AI/GEI (fls. 179 a 181), no parecer jurídico da 6ª/AJ (fls. 60 a 64), ratificado pela manifestação jurídica à fl. 73, e complementado pelo parecer da PR/AJ (fls. 152 e 153) do processo administrativo nº 59560.000784/2019-91, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Maniçoba, localizado no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, a ser firmado com o Distrito de Irrigação do Perímetro de Maniçoba - DIM, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura. A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Maniçoba, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 38.342.433,25 (trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme informações obtidas no Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade - AA/GCB (fls. 131 e 132; Referência: 30/09/2019). Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela do K2 da tarifa d'água e receitas de serviços prestados aos irrigantes, correspondentes ao valor das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, nos termos do item 16 dos Termos de Referência (fls. 163 a 177). Resolução nº 860/2019 - Rerratificar a Resolução nº 736/2019, de 29/11/2019, que apreciou e submeteu ao Conselho de Administração da Codevasf, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Maniçoba, localizado no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, a ser firmado com o Distrito de Irrigação do Perímetro de Maniçoba - DIM, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, visando a inclusão do item II conforme abaixo:

 Ata276ªConsad
4 

"II - Submeter à aprovação do Conselho de Administração, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 924/2019 (fl. 201), a minuta de contrato constante às folhas 202 a 216 do processo administrativo nº 59560.000784/2019-91".

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 46/2019.

i) Resolução nº 775/2019 – I - Submeter à aprovação do Conselho de Administração, com base na Nota Técnica nº 019/2019-AE/GPE, de 26 de novembro de 2019 (fls. 626 a 629), e no Parecer Jurídico nº 226/2019, de 07 de maio de 2019 (fl. 469), constantes do processo nº 59500.001513/2017-04, e em atendimento à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 8.945/2016 e à Lei nº 12.334/2010:

a) Criação do Comitê de Auditoria Estatutário (Couad), o Comitê de Elegibilidade (CE), a Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos (PR/SRC) e a Unidade de Gestão e Segurança de Barragens (AD/GPE/USB);

b) Alteração das competências da Secretaria de Órgãos Colegiados - PR/SC, em decorrência da inclusão do Comitê de Auditoria Estatutário (Couad) e do Comitê de Elegibilidade (CE) no rol dos órgãos colegiados assistidos por esta unidade orgânica;

c) Extinção da Unidade Comercial e Administrativa do PISF, para viabilizar a criação da Unidade de Gestão e Segurança de Barragens (AD/GPE/USB), conforme solicitação do diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura por meio de despacho às fls. 718 a 721 do processo 59500.001787/2012-81;

d) Alteração do nome da Unidade de Planejamento e Monitoramento do PISF (AD/GOI/UPL) para Unidade de Planejamento e Monitoramento Técnico e Administrativo do PISF (AD/GOI/UPT); e

e) Alteração das competências da Gerência Regional de Infraestrutura e suas unidades orgânicas subordinadas para replicar as competências inseridas na Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, quanto à segurança de barragens, conforme solicitado pelo diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura por meio de despacho às fls. 718 a 721 do processo 59500.001787/2012-81.

II - Submeter à aprovação do Conselho de Administração a adequação do Regimento Interno da Codevasf e do organograma da Sede (fls. 638 a 672), permanecendo inalterados os organogramas das Superintendências Regionais e do Centro de Controle e Operação do PISF (fls. 673 a 681), por força do item "I" acima e conforme detalhado no quadro comparativo às fls. 630 a 637 do processo nº 59500.001513/2017-04.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 47/2019.

O Colegiado recomenda que, na descrição das atribuições da Unidade de Gestão e Segurança de Barragens, conste que se refere às barragens de propriedade da Codevasf.

j) Resolução nº 777/2019 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração o Plano Anual de Negócios - PAN 2020 (fls. 73 a 93), com base na Nota Técnica nº 018/2019 - AE/GPE/UPP, de 22/11/2019 (fls. 94 a 98) do processo nº 59500.000556/2019-26, que prioriza 151 (cento e cinquenta e um) projetos para serem executados em 2020, sendo a meta orçamentária total de R\$ 116.241.002,35 (cento e dezesseis milhões, duzentos e quarenta e um mil, dois reais e trinta e cinco centavos) e a meta financeira de R\$ 300.426.206,56 (trezentos milhões, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), a saber:

a) 124 (cento e vinte e quatro) Projetos Estratégicos da Codevasf (PECs), totalizando uma meta orçamentária de R\$ 83.635.206,14 (oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos) e uma meta financeira de R\$ 257.515.344,61 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos); e

 Ata276³Consad
4 M

b) 27 Projetos Setoriais da Codevasf (PSCs), totalizando uma meta orçamentária de R\$ 32.605.796,21 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) e uma meta financeira de R\$ 42.910.861,95 (quarenta e dois milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 48/2019.

k) Resolução nº 776/2019 - Submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário e aos Conselhos de Administração e Fiscal as Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 3º trimestre de 2019, com base no Parecer nº 014/2019 da Auditoria Interna da Codevasf (fls. 61 e 62) do processo nº 59500.002116/2019-11.

O Colegiado tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º trimestre de 2019.

l) Resolução nº 780/2019 - Submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base na Nota Técnica nº 15/2019 (fls. 518 e 519), no Despacho da AI/GEI (fl. 644), no Parecer Jurídico da 3ª AJ (fl. 636 a 638) e no Parecer Jurídico da PR/AJ (fl. 645 e 646) do processo administrativo nº 59500.001282/2016-92, a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão nº 0.055.00/2015 (fls. 34 a 45), com o Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho para a execução da guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, localizado no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, visando a prorrogar o prazo de vigência do instrumento por 12 meses, contados a partir de 01/01/2020, com término previsto para 31/12/2020. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente termo serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa de água, das receitas de outros serviços eventualmente prestados aos irrigantes pelo Cessionário, e dos repasses efetuados pela Codevasf ao Cessionário por meio de convênios específicos, para execução de atividades não previstas, conforme previsto na subcláusula 11.3 do Contrato nº 0.055.00/2015.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 49/2019.

m) CI nº 451/2019-Consad/AU - Planilha Sintética contendo as Resoluções da Diretoria Executiva – novembro/2019.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

n) Resolução nº 793/2019 – Apreciar e submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base na Nota Técnica da 6ª/GRD/UIP (fls.2137 a 2147), no Parecer Jurídico nº 250/2019 da 6ª/AJ (fls. 2155 a 2157) a celebração do 7º termo aditivo ao contrato n.º 0.118.00/2013, firmado entre a Codevasf e a MRM Construtora Ltda, que tem por objeto a elaboração do Projeto Executivo e Execução das Obras de Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA de Campo Alegre de Lourdes, no Estado da Bahia, no valor de R\$ 79.626.105,61 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos) visando a prorrogação do prazo contratual por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de 01/01/2020, passando seu vencimento para 29/07/2020 e a aprovação do novo cronograma físico-financeiro da obra.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 50/2019.

o) Resolução 819/2019 – Apreciar e submeter à autorização do Conselho de Administração, com base na Nota Técnica nº 06/2019 da 2ª/EGU (fls. 722 a 728), no Parecer Jurídico nº 337/2019 da 2ª AJ (fls. 730 e 731), no Parecer Jurídico nº 667/2019 da PR/AJ (fl. 735) e no despacho do Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura (fl. 740) do processo n.º 59500.000369/2011-95, a celebração do 11º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.006.00/2011, firmado com a Empresa Baiana de Águas e

Saneamento S.A. - EMBASA, com a interveniência do Governo do Estado da Bahia, que tem por objeto a Implantação do Sistema Adutor na região de Guanambi, visando reforçar o abastecimento de água dos Municípios de Malhada, Iuiú, Palmas de Monte Alto, Candiba, Pindaí, Matina, Guanambi, Caetité e outros da área de influência do sistema, localizados no Estado da Bahia, com valor total de R\$126.869.688,88 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), visando prorrogar o prazo contratual por 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 01/01/2020, passando o vencimento para 31/12/2020, objetivando a aprovação da licitação realizada pela Embasa e o início das obras do SIAA de Lagoa Real/Ibitira referente a 3ª etapa.

O Colegiado aprovou a matéria com a inclusão do texto: "O Conselho de Administração solicita que seja enviado o cronograma definitivo para conclusão da obra após a licitação para reavaliação do Consad e previsão da origem dos recursos necessários para conclusão da obra".

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 51/2019:

"Aprovar, com base na Nota Técnica nº 06/2019 da 2ª/EGU (fls. 722 a 728), no Parecer Jurídico nº 337/2019 da 2ª AJ (fls. 730 e 731), no Parecer Jurídico nº 667/2019 da PR/AJ (fl. 735) e no despacho do Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura (fl. 740) do processo nº 59500.000369/2011-95, a celebração do 11º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.006.00/2011, firmado com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, com a interveniência do Governo do Estado da Bahia, que tem por objeto a Implantação do Sistema Adutor na região de Guanambi, visando reforçar o abastecimento de água dos Municípios de Malhada, Iuiú, Palmas de Monte Alto, Candiba, Pindaí, Matina, Guanambi, Caetité e outros da área de influência do sistema, localizados no Estado da Bahia, com valor total de R\$126.869.688,88 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), visando prorrogar o prazo contratual por 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir de 01/01/2020, passando o vencimento para 31/12/2020, objetivando a aprovação da licitação realizada pela Embasa e o início das obras do SIAA de Lagoa Real/Ibitira referente à 3ª etapa. Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho nº 18.544.0515.12G5.0029 - Implantação do Sistema Adutor de Guanambi com 333 km no Estado da Bahia, Categoria Econômica 4 - Despesas de Capital. Dotação a empenhar R\$ 0,00; Necessidade de dotação para o exercício R\$ 0,00.

O Conselho de Administração solicita que seja enviado o cronograma definitivo para conclusão da obra após a licitação para reavaliação do Consad e previsão da origem dos recursos necessários para conclusão da obra."

O Colegiado solicita que, para os próximos pedidos de aditamento de prazo de convênios ou contratos, sejam apresentados junto com a manifestação técnica os seguintes documentos:

- *Cronograma atualizado da obra;*
- *Compromisso da empresa/conveniente com o cumprimento do cronograma atualizado da obra;*
- *Indicativo de previsão de recursos.*

p) Resolução 821/2019 - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, com base no Parecer Técnico Nº 039/2019021/2019 - 7ª GRD/UIP (fls. 3408 a 3413), no Parecer

Jurídico Nº 157/2019-JCSC - 7ª AJ (fls. 3415 a 3418), no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB Nº 769/2019 - PR/AJ (fls. 3427 e 3427v) e novo plano de trabalho (fls. 3376 a 3378) do processo nº 59570.000594/2010-17, a celebração do 14º termo aditivo ao Convênio nº 7.028.00/2010 (SICONV nº 737058/2010), firmado pela 7ª Superintendência Regional da Codevasf com o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, com interveniência do Estado do Piauí, que tem por objeto a construção da Barragem Atalaia, tipo terra zoneada, localizada no Município de Sebastião Barros/PI, barrando o Rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager - 1ª Etapa, com vistas a:

1) Aprovar a alteração de metas do convênio, em função da disponibilidade orçamentária no exercício de 2018, acrescendo a Meta D: Obras e Serviços de Engenharia, e reajustamentos referente ao período de junho/2010 a junho/2019; acrescendo a Meta E: Supervisão e Fiscalização, e reajustamentos referente ao período de junho/2010 a junho/2019, aumentando o valor total do convênio com recursos provenientes do aumento dos repasses da Codevasf e contrapartida, sem modificar seu objeto, conforme novo plano de trabalho (fls. 3376 a 3378) e nova planilha orçamentária (fls. 3404 a 3407) do processo nº 59570.000594/2010-17.

2) Aprovar o novo plano de trabalho (fls. 3376 a 3378) do processo nº 59570.000594/2010-17, passando o valor total conveniado de R\$ 76.647.610,22 (setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 87.758.721,33 (oitenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), aumentando o valor do repasse da Codevasf de R\$ 68.910.000,00 (sessenta e oito milhões e novecentos e dez mil reais) para R\$ 78.910.000,00 (setenta e oito milhões, novecentos e dez mil reais), e a contrapartida do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI de R\$ 7.737.610,22 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 8.848.721,33 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Resolução nº 857/2019 - Rerratificar, com base na Nota Técnica nº 40/2019 da 7ª GRD (fls. 3.455 a 3.460) e no Plano de Trabalho (fls. 3.448 a 3.450), a Resolução nº 821 de 05/12/2019 (fls. 3.444 e 3.445) do processo nº 59570.000594/2010-17, para:

ONDE SE LÊ: " 2) Aprovar o novo plano de trabalho (fls. 3376 a 3378) do processo nº 59570.000594/2010-17, passando o valor total conveniado de R\$ 76.647.610,22 (setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 87.758.721,33 (oitenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), aumentando o valor do repasse da Codevasf de R\$ 68.910.000,00 (sessenta e oito milhões e novecentos e dez mil reais) para R\$ 78.910.000,00 (setenta e oito milhões, novecentos e dez mil reais), e a contrapartida do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI de R\$ 7.737.610,22 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 8.848.721,33 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)."

LEIA-SE: " 2) Aprovar o novo plano de trabalho (fls. 3448 a 3450) do processo nº 59570.000594/2010-17, passando o valor total conveniado de R\$ 76.647.610,22 (setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 90.177.615,77 (noventa milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos), aumentando o valor do repasse da Codevasf de R\$ 68.910.000,00 (sessenta e oito milhões e novecentos e dez mil reais) para R\$ 81.087.005,00 (oitenta e um milhões, oitenta e sete mil e cinco reais), e a contrapartida do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI de R\$ 7.737.610,22 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e

Ata276ºConsad

4

dois centavos) para R\$ R\$ 9.090.610,77 (nove milhões, noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos)."

ONDE SE LÊ: "Os recursos no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), referentes ao acréscimo no valor do repasse da Codevasf correrão à conta do programa de trabalho nº 18.544.2084.7G88.0022 - Construção da Barragem de Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí, PTRES 109192, conforme ADO nº 183/2019 - C.00 (fls. 3.434 e 3.435) e DPO nº 035/2019 - C.00 (fls. 3.436 e 3.437). Dotação a empenhar para o exercício de 2019: R\$ 8.435.401,00. Dotação a empenhar para o exercício de 2020: R\$ 1.564.599,00".

LEIA-SE: "Os recursos no valor de R\$ 12.177.005,00 (doze milhões, cento e setenta e sete mil e cinco reais), referentes ao acréscimo no valor do repasse da Codevasf correrão à conta do programa de trabalho nº 18.544.2084.7G88.0022 - Construção da Barragem de Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí, PTRES 109192, conforme ADO nº 183/2019 - C.01 (fls. 3.467 e 3.468). Dotação a empenhar para o exercício de 2019: R\$ 12.177.005,00."

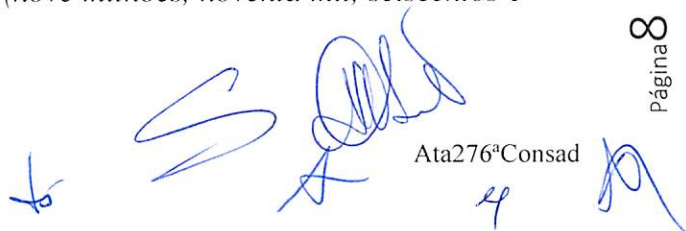
O Colegiado aprovou a matéria com a inclusão do texto: "O Conselho de Administração solicita que seja enviado o cronograma definitivo para conclusão da obra para reavaliação do Consad."

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 52/2019:

"Aprovar, com base no Parecer Técnico Nº 039/2019021/2019 - 7ª GRD/UIP (fls. 3408 a 3413), no Parecer Jurídico Nº 157/2019-JCSC - 7ª AJ (fls. 3415 a 3418), no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB Nº 769/2019 - PR/AJ (fls. 3427 e 3427v) e novo plano de trabalho (fls. 3376 a 3378) do processo nº 59570.000594/2010-17, a celebração do 14º termo aditivo ao Convênio nº 7.028.00/2010 (SICONV nº 737058/2010), firmado pela 7ª Superintendência Regional da Codevasf com o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, com interveniência do Estado do Piauí, que tem por objeto a construção da Barragem Atalaia, tipo terra zoneada, localizada no Município de Sebastião Barros/PI, barrando o Rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager - 1ª Etapa, com vistas a:

1) Aprovar a alteração de metas do convênio, em função da disponibilidade orçamentária no exercício de 2018, acrescentando a Meta D: Obras e Serviços de Engenharia, e reajustamentos referente ao período de junho/2010 a junho/2019; acrescentando a Meta E: Supervisão e Fiscalização, e reajustamentos referente ao período de junho/2010 a junho/2019, aumentando o valor total do convênio com recursos provenientes do aumento dos repasses da Codevasf e contrapartida, sem modificar seu objeto, conforme novo plano de trabalho (fls. 3376 a 3378) e nova planilha orçamentária (fls. 3404 a 3407) do processo nº 59570.000594/2010-17.

2) Aprovar o novo plano de trabalho (fls. 3448 a 3450) do processo nº 59570.000594/2010-17, passando o valor total conveniado de R\$ 76.647.610,22 (setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 90.177.615,77 (noventa milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos), aumentando o valor do repasse da Codevasf de R\$ 68.910.000,00 (sessenta e oito milhões e novecentos e dez mil reais) para R\$ 81.087.005,00 (oitenta e um milhões, oitenta e sete mil e cinco reais), e a contrapartida do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI de R\$ 7.737.610,22 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 9.090.610,77 (nove milhões, noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos).



Os recursos no valor de R\$ 12.177.005,00 (doze milhões, cento e setenta e sete mil e cinco reais), referentes ao acréscimo no valor do repasse da Codevasf correrão à conta do programa de trabalho nº 18.544.2084.7G88.0022 - Construção da Barragem de Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí, PTRES 109192, conforme ADO nº 183/2019 - C.01 (fls. 3.467 e 3.468). Dotação a empenhar para o exercício de 2019: R\$ 12.177.005,00.

O Conselho de Administração solicita que seja enviado o cronograma definitivo para conclusão da obra para reavaliação do Consad.”

q) Atas 1749^a, 1750^a e 1751^a reuniões ordinárias e 36^a e 37^a reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva, realizadas em 6/11, 13/11, 19/11, 14/11 e 21/11/2019.

O Colegiado tomou conhecimento das Atas da Diretoria Executiva referentes ao mês de novembro de 2019.

r) Ata 492^a reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 21/10/2019.

O Colegiado tomou conhecimento da Ata do Conselho Fiscal referente ao mês de outubro de 2019.

s) CI nº 462/2019-Consad/AU – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2020.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 53/2019.

t) Resolução nº 609/2019 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração - Consad, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Codevasf 2019, ano base 2018 (fls. 106 a 148), com base na Nota Técnica nº 011/2019 - AE/GPE/UAV, de 13/06/2019 (fls. 03 a 05), despacho AE (fl. 105), despacho AE/GPE/UAV (fls. 149 a 151) e despacho AE/GPE (fl. 152) do processo nº 59500.001123/2019-98, em atendimento à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 8.945/2016 e ao Estatuto Social da Codevasf.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 54/2019.

Caderno de Pendências:

	Ata	Data	Encaminhamento
a	262 ^a	13/12/18	O Colegiado aguarda a apresentação do estudo referente constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE com a iniciativa privada, tendo por precípua finalidade a implantação de energia fotovoltaica para redução dos custos de energia. Na 272 ^a reunião, o Colegiado solicita da Presidência atualização das informações. Na 275 ^a reunião, o Colegiado tomou conhecimento da Constituição do Grupo de Trabalho para elaborar estudo visando à implantação de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE para suprimento de energia elétrica para o Projeto de Integração do São Francisco – PISF, com prazo de 120 dias – Decisão nº 1433 de 23/10/2019. Na presente reunião, o Diretor-Presidente da Codevasf informou que o assunto está sendo tratado com MDR e PPI. O Colegiado retira o assunto do Caderno de Pendências.
b	274 ^a	23/10/19	Na 274 ^a reunião a conselheira Maria da Conceição da Silva solicitou apoio dos demais conselheiros para verificar, junto à Direção da Codevasf, quais as providências tomadas com relação à implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Na presente reunião foi informado que está em tratativas com o MDR, Codevasf e MAPA para organização de um plano de ação para viabilização do SEI da Codevasf.
c	274 ^a	23/10/19	Na 274 ^a reunião a conselheira Maria da Conceição da Silva solicitou apoio dos demais conselheiros para verificar, junto à Direção da Codevasf, quais as providências tomadas com relação aos Indicadores Sociais de Qualidade (necessidade de haver indicadores que mostrem qual foi o impacto social da política da Codevasf nas regiões beneficiadas)

			Na presente reunião foi informado que já ocorreu a primeira reunião desse tema seguindo o modelo da Embrapa.
d	274 ^a	23/10/19	Na 274 ^a reunião a conselheira Maria da Conceição da Silva solicitou apoio dos demais conselheiros para verificar, junto à Direção da Codevasf, quais as providências tomadas com relação à seleção Interna. Na 275 ^a reunião, o Diretor-Presidente da Codevasf informou que haverá seleção interna para ocupar as vagas nos novos escritórios. Na presente reunião o Diretor-Presidente da Codevasf informou que foram selecionados 3 empregados que já estão no escritório de Goiânia e, para o escritório de Palmas, o processo já está em fase final de seleção.

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

A Conselheira Maria da Conceição da Silva sugeriu a atualização da Carta ao Cidadão.

O Diretor-Presidente da Codevasf informou aos demais conselheiros que na próxima reunião entrará em pauta a proposta de fechamento de 3 escritórios e abertura de outros 3 escritórios. O Colegiado solicitou que venha junto com o material a ser analisado o que será feito com o patrimônio dos escritórios que estarão fechando; como será a estrutura dos novos escritórios; como está sendo feito o processo de escolha dos empregados que estarão indo para os novos escritórios; e o que vai acontecer com os empregados dos escritórios que estarão fechando.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e conselheiros.



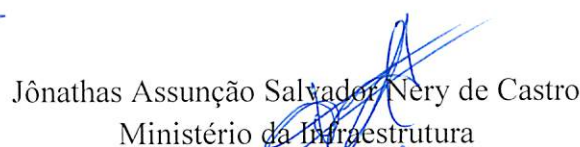
Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária



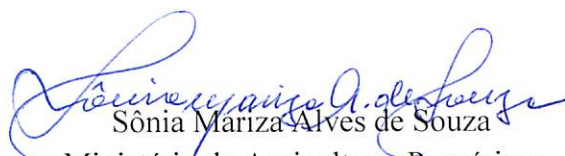
Adriana Melo Alves
Presidente do Conselho



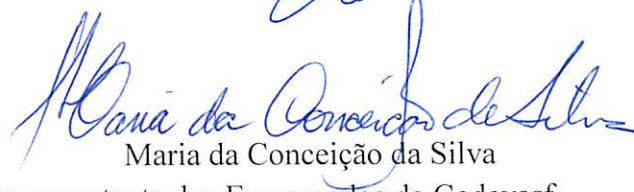
Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-Presidente da Codevasf



Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro
Ministério da Infraestrutura



Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento



Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados da Codevasf